

LEI Nº 3.173/2013, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

Altera coeficiente da Tabela de Pagamentos dos Empregos e Cargos dos servidores ativos e inativos, indica recursos e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º – É alterado o coeficiente da Tabela de Pagamento dos Empregos, fixado no Artigo 36 da Lei Municipal nº 3.028/2011, de 23 dezembro de 2011, conforme descrito:

De:

PADRÃO	CLASSE	COEFICIENTE
P 1	A	1,20000

Para:

PADRÃO	CLASSE	COEFICIENTE
P 1	A	1,30000

Parágrafo Único - O disposto neste artigo, aplica-se também aos servidores do quadro efetivo, declarado em extinção nos termos do artigo 41 da Lei Municipal nº 3.028/2011, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei servirão de recursos dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – A presente Lei entra em vigor na data de sua aprovação e seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 19 de abril de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

MARCELO LUIZ SCHNEIDER
Secretário da Administração

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal